



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

Aqui o Progresso Acontece

Email.: comunicacao.pref.mul.@gmail.com

Adm. 2009/2012



LEI Nº. 659/2012, 16 DE ABRIL DE 2012.

Aturada pela

“Altera a Lei nº 641/2011, de 11 de outubro de 2011, “Que dispõe sobre a tabela de vencimentos dos cargos efetivos e comissionados da Resolução 007/2011 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda, a Lei Orgânica Municipal, APROVA e EU, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- O cargo de Secretário Administrativo passa a denominar com a nomenclatura de **SECRETÁRIO**.

Art. 2º – Altera os vencimentos dos seguintes cargos:

a) – Os cargos de Secretário e Tesoureiro, passam a auferir o vencimento de R\$ 1.500,000 (hum mil e quinhentos reais).

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de abril 2012.

ADEMIR CARDOSO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia do presente lei no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de costume e de acordo com a Lei S. M. do Araguaia, 16 de abril de 2012

Admir Carlos dos Santos
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO